

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESCLARECIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019

O Pregoeiro deste TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em atendimento aos pedidos de esclarecimento apresentados ao **Pregão Eletrônico nº 018/2019**, torna público para conhecimento dos interessados, as seguintes informações:

QUESTIONAMENTO 01:

Analisando o presente edital surgiu uma dúvida em relação ao item 5 (Lâmpada LED Tubular T5 6000K 55 cm 10w, eficiência mínima 100 lm/w, G5, ou equivalente) não há menção no instrumento convocatório sobre a necessidade de driver. Sem o driver a lâmpada não ligará. Em razão disso questionamos se deve ser cotada lâmpada sem driver, conforme consta em edital?

RESPOSTA 01:

As lâmpadas estão sendo adquiridas para fazer um retrofit com as luminárias existentes. Portanto, todas as lâmpadas tem que ser alimentadas diretamente pela rede elétrica em 220V. Ou seja, não será necessário drive externo.

QUESTIONAMENTO 02:

O item 03 será aceito potência de 18W ou somente maior ou igual a 20W, haja vista que o Edital dispõe que irá ser aceito "equivalente" ou o equivalente refere-se apenas a base da lâmpada?

RESPOSTA 02

Desde que lâmpada seja mais eficiente, mantenha o fluxo luminoso da especificação, o tamanho e a base, pode ser ofertada outro tipo, Daí a palavra equivalente.

Goiânia, 30 de abril de 2019.

THAIS ARTIAGA ESTEVES NUNES
Pregoeira